



Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 28 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Victor Fernando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve encaminha a Emenda nº _____
ao Projeto de Lei 08/2018 (Poder Legislativo)

Sendo o que tinha, subscrevo-me. Atenciosamente.

Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro MDB

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2018
“Altera o Art 2º do Projeto de Lei 08/2018
do Poder Legislativo, e dá outras providências.”

Emenda Modificativa:

Art. 2º - Serão exigidos o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no país que sejam destinados a comprovar os pré-requisitos exigidos em concurso público, contratação emergencial ou provimento de cargos da administração direta ou indireta.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 28 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVAS:

Em que pese à relevância, observância e objetividade, fica obrigatória a apresentação dos documentos conforme Art 2º. Este documento não sendo original ou não tendo o reconhecimento de firma abre uma grande margem para fraudes.

Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro MDB